PORTARIA CRESS/16ª REGIÃO Nº 032/2020, de 06 de julho de 2020.

EMENTA: Prorrogação do prazo de vigência das normas de caráter emergencial e temporário, sobre o funcionamento do CRESS/AL,para adequação às determinações legais referentes à emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a classificação de pandemia e a declaração de situação de emergência internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando o Decreto Nº 70.145, de 22de junho de 2020, do Estado de Alagoas, publicado no Diário Oficial do Estado/AL (Suplemento) de 22 de junho de 2020, que instituiu o Plano de Distanciamento Social Controlado e dispôs sobre a prorrogação da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID – 19 (coronavírus) e as medidas para seu enfrentamentono âmbito do Estado de Alagoas.

Considerando que a necessidadedemanutenção dasmedidasde prevenção, contenção de riscos, de danos e agravos à saúde das/os trabalhadoras/es do CRESS/AL, da categoria de assistentes sociais e do público em geral, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Alagoas;

Considerando que o CRESS 16ª Região goza de autonomia administrativa e financeira, conforme previsto em Regimento Interno;

Considerando, ainda, a aprovação da presente Portaria pelo Conselho Pleno do CRESS 16ª Região/AL, em reunião realizada no dia 03 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a suspensão de todos os atendimentos e serviços presenciais à categoria de assistentes sociais e ao público em geral, na Sede do CRESS/AL e a realização e participação em eventos presenciais, reuniões presenciais de Comissões, prazos processuais, viagens de representação e de fiscalização eas demais medidas previstas na Portaria CRESS16ª Região/AL Nº 010/2020, com todas as alterações posteriores, para o período de 04 a 25 de julho de 2020, podendo ser alterado ou prorrogado.

Art. 2º - Casos omissos serão analisados e deliberados pelo Conselho Pleno deste Regional

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê- se ciência e cumpra-se

Marciângela Gonçalves Lima

MARCIÂNGELA GONÇALVES LIMA

CONSELHEIRA PRESIDENTE CRESS 16ª REGIÃO/AL